



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**DECRETO N.º 6.099 DE 11 DE MAIO DE 2017.**  
**CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE**  
**PROVENTOS DE APOSENTADORIA A IRENE**  
**TAVERA BORTOLETTO.**

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito do Município de Agudos/SP, no uso das atribuições legais e, considerando:

Que através de requerimento protocolado sob n.º 1803/2017, datado de 03 de maio de 2017, a servidora **IRENE TAVERA BORTOLETTO**, solicitou exoneração de seu cargo e complementação de proventos.

Que o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS concedeu-lhe Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme N.B. 170.006.309-7.

Que a requerente se enquadra no artigo 2º, § 1º da Lei n.º 2.208/90 com direito a 100% (cem por cento) de complementação.

## **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica decretada a complementação de proventos de aposentadoria da servidora **IRENE TAVERA BORTOLETTO**, que exercia cargo efetivo junto à Prefeitura Municipal de Agudos.

**Artigo 2º** - Fica concedido uma Complementação de Aposentadoria de 100% (cem por cento), a cargo do Município, nos termos do **artigo 2º, § 1º da Lei n.º 2.208/90**.

**Artigo 3º** - Para as atualizações, suspensões e reembolso da complementação de aposentadoria, serão observadas as disposições da Lei n.º 2.208/1990 – alterada pela Lei n.º 3.215/2001.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Artigo 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação, **retroagindo seus efeitos a 03 de maio 2017.**

Prefeitura Municipal de Agudos, 11 de maio de 2017.

  
**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito Municipal